



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 08 de setembro de 2016.

REF: ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016 – PROCESSO Nº: 203/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 501 (QUINHENTAS E UMA) UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI'S), EM COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEFINIDO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS Nº 24/2012 – 1º ADITAMENTO – ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA É VIDA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

A empresa **Sanex Soluções em Recursos Naturais, Meio Ambiente e Saneamento Básico**, realizou alguns questionamentos sobre o edital, respondidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes termos:

Perguntas:

1- Nos itens 9.1.4.4 e 9.1.4.5 são necessários apresentar ambos os itens?

9.1.4.4 - O proponente deverá comprovar possuir capital social **OU** patrimônio líquido mínimo de **R\$ 205.410,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dez reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do artigo 31, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4.5 Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31, §4 da lei nº 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;

9.1.4.5.1 Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido. Observações: a. No caso de empresa recém-constituída, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Resposta: Sim, os proponentes deverão apresentar os documentos relativos aos dois itens acima descritos. No item 9.1.4.4 deverá ser apresentado o comprovante de capital social mínimo, que pode ser comprovado através do contrato social atualizado, por exemplo, OU o patrimônio líquido mínimo nos termos do edital, este que pode ser comprovado com a apresentação do balanço patrimonial (exigência do item 9.1.4.3), e o item 9.1.4.5 se refere a uma declaração da licitante sobre os contratos e outros compromissos que esteja executando ou uma declaração negativa, se não estiver com obrigações em andamento.

2 - Sobre a proposta, a empresa no item 7.1.1, diz que consta o ANEXO I referente a planilha de proposta de serviço, mas verificando o anexo I do edital, não consta que a planilha está anexada.

Resposta: conforme a observação contida no próprio item 7.1.1 do edital: para atender ao item 7.1.1 do edital, as licitantes deverão apresentar a planilha de composição de preços, nos termos do item 01 (objeto) e do item 4.2 (Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros) do Plano de Trabalho do Município de Itapetininga/SP. Neste item estão dispostas as comunidades e o número de Unidades Sanitárias Individuais (USI'S) para cada uma delas e assim bastará que a proponente monte uma planilha em que conste o nome das comunidades,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

com os quantitativos respectivos de USI's, com os seus valores unitários e totais, e com o valor global da proposta (soma do valor proposto de todas as comunidades).

Segue abaixo um modelo que poderá ser utilizado:

Comunidade	Número de USI,S	Valor unitário de cada USI	Valor total
Areião	30	R\$	R\$
Morro Vermelho	33	R\$	R\$
Várzea	29	R\$	R\$
São Roque	94	R\$	R\$
Pescaria	76	R\$	R\$
Cantagalo	38	R\$	R\$
Porto Velho	26	R\$	R\$
Rio Acima	151	R\$	R\$
Ita Recreio	24	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$

3 – A empresa questiona que não consta no edital o anexo solicitado no item 7.1.5, referente a declaração da forma de apresentação de garantia contratual.

Resposta: O referido anexo está contido na página 45, conforme o modelo a seguir disposto:

“ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA FORMA DE GARANTIA PARA CONTRATAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 501 (QUINHENTAS E UMA) UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI'S), EM COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEFINIDO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS Nº 24/2012 – 1º ADITAMENTO – ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA É VIDA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA que, em se sagrando vencedora da licitação em epígrafe, oferecerá como garantia para contratar na modalidade _____, conforme Art. 56 § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$_____ **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação** e se for o caso, renovável a cada novo período até final do contrato.

Declara ainda ter pleno conhecimento de que:

- A garantia oferecida deverá ser entregue no Setor de Finanças da PMI no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do contrato, com cópia para o Setor de Contratos.
- O prazo indicado para a entrega da garantia poderá ser prorrogado por igual período através de justificativa apresentada pela contratada para a análise do Setor de Contratos.
- A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à licitante vencedora.

Local, ____ de _____ de 201__.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa (CNPJ)''

4 - Sobre os documentos que precisam ter na proposta não ficou claro, pois no Plano de Trabalho consta apenas a planilha do item 4.2, o cronograma de desembolso e os valores das parcelas referente ao repasse. São apenas essas 2 planilhas?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Resposta: Sim, conforme as planilhas e cronograma físico-financeiro disponibilizadas no Plano de Trabalho Municipal -Convênio nº 24/2016 do Programa Água é Vida do Governo do Estado de São Paulo.

5 - O possível o somatório de atestados de diferentes responsáveis técnicos?

Resposta: Sim, a somatória de atestados para a comprovação de capacidade profissional é permitida desde que os responsáveis técnicos possuam vínculo junto à empresa licitante, nos termos do item 9.1.3.3 do edital e Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Para a comprovação da capacidade operacional também é permitida a somatória dos atestados, desde que os mesmos estejam em nome da licitante, nos termos do item 9.1.3.2.1 do edital.

“SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”
Disponível em: <http://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
PRESIDENTE

KARINA DE ANDRADE MACHADO
MEMBRO

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
MEMBRO

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS E-MAIL:
licitacao@itapetininga.sp.gov.br